

ÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Projeto de Sei Complementan de 10-003/202 que "Cria Vaga para a função de Enfemeiro nos termos da les Complementos nº 057/2023.

CUSSÃO 1ª.)/	/VOT	AÇÃO 1ª.)//	
2ª.)//	<i>I</i>	2ª.)//	
3ª.)/	<i>I</i>	3ª.)//	
1ª.) 🛛 APROVADO	REJEITADO	POR O.S. VOTOS	
	REJEITADO	POR. O. N. NOTOS	
3ª.) APROVADO	REJEITADO	PORVOTOS	
	***************************************	PRESIDENTE	*******







Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173 www.rodeiro.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Rodeiro, 11 de setembro de 2023.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho a Egrégia Casa Projeto de Lei Complementar que "Cria vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022".

O projeto de lei em referência busca atender à exigência do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais, que após visita ao Centro de Saúde Farmacêutico Alfredo Pereira da Silva informou sobre a obrigatoriedade de se contar com a presença de um enfermeiro durante todo o horário de funcionamento da unidade de saúde, atendendo assim ao exigido pela Lei nº 7498/86 e Decreto nº 94.406/87, que regulamentam o exercício profissional da enfermagem.

Como contamos atualmente com apenas 01 profissional de enfermagem no quadro para atender às demandas do Centro de Saúde, cuja vaga possui carga horária semanal de 25 horas e extensão de carga horária que ao final compreendem as 40 horas/semanais, faz-se necessária a contratação de outro profissional afim de atender às exigências da Lei como descrito no laudo de vistoria emitido pelo Conselho Regional.

Ressalta-se que o Centro de Saúde funciona de segunda a segunda, de 07:00 às 19:00h.

Por estas razões, a ampliação da vaga mencionada faz-se necessário, no que solicitamos a atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do projeto ora enviado em caráter de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Prefeito Municipal

rebido em 13/09/193 buil do filos Forzondo Secretaria da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 PABX: 32.3577-1173 www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida uma vaga de Enfermeiro às vagas estabelecidas para a função, nos termos da Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG/11 de setembro de 2023.

José Carlos Ferreira Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP 36.510-000 CNPJ 18.128.256/0001-44 PABX: 32.3577-1173 www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida uma vaga de Enfermeiro às vagas estabelecidas para a função, nos termos da Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 1/1 de setembro de 2023.

José Carlos Ferreira

Prefeio Municipal



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP 36.510-000 CNPJ 18.128.256/0001-44 PABX: 32.3577-1173 www.rodeiro.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTIMATIVA DO IMPACTO ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000 **EVENTO** DESCRIÇÃO DO EVENTO Criação × Criação de vaga para o cargo de Enfermeiro. Expansão Aperfeiçoamento INÍCIO -01/10/2023 FIM - INDETERMINADO **VIGENCIA** ESTIMATIVA DAS DESPESAS **NATUREZA** 2025 2023 2024 **PESSOAL E ENCARGOS** 10.336.82 42.396,89 42.396.89 MATERIAL DE CONSUMO **SERVIÇOS DE TERCEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS** TOTAL . 10.336,82 42.396,89 42,396,89 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO В **IMPACTO EXERCÍCIO** VALOR REAL (2023) ORÇAMENTO (RCL) (A/B) VALOR ESTIMADO (2024 E 2025) 10.336.82 2023 0,03% 37.392.731,63 2024 42.396,89 38.607.995,41 0,11% 2025 42.396,89 39.862.755,30 0,11% IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA CREDITO **ESTIMATIVA DE DESPESA** DOTAÇÃO EXISTENTE **FONTE DE CUSTEIO** SUPLEMENTAR/ESPECIAL 0,00 0,00 0,00 FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO. DATA: 13/09/2023 **ASSINATURA** DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXPRCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E

ASSINATURA DO ORD

ADOR DE DESPESA

AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 13/09/2023

CS CamScanner

PARECER JURÍDICO Nº 16/2023

Objeto: Projeto de Lei Complementar nº 03/2023

Dispõe sobre a criação de 04 vagas de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG

Rodeiro, 25 de setembro de 2023

BREVE RELATO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que dispõe sobre a criação de uma vaga para função de enfermeiro nos termos da lei complementar 058-2022

É o relatório.

DO ASPECTO JURÍDICO

Nos termos da Constituição Federal, art. 30, I, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. A Lei Orgânica do Município de Rodeiro, prevê que o Prefeito Municipal tem competência para iniciativa de propositura de Projeto de Lei Complementar.

No mesmo sentido o Regimento Interno da Câmara prevê a inciativa do Prefeito Municipal em criar o cargo que menciona.

Não há, portanto, vícios de competência ou inciativa no Projeto de Lei Complementar ora analisado. Como se infere do Projeto, este visa à criação de uma vaga a função de enfermeiro de acordo com o que estabelece a lei no. 058/2022

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), em seu art. 16, dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (incisos l e II).

Há, ainda, análise de impacto financeiro e corroborando com a declaração exarada supracitada, subscrita pela contadoria do Executivo. Diante dessas declarações, formalmente aplicável a exceção do art. 16, § 3º, da LRF, não cabendo a esta Assessoria o ingresso no mérito contábil, fiscal e orçamentário do Executivo, tampouco a apuração da correção ou incorreção dos cálculos elaborados.



Sendo assim, diante desses motivos, não há razão para não ser o projeto submetido à deliberação plenária pela Casa Legislativa Municipal.

Vale observar que a votação do projeto deverá ser realizada em dois turnos

CONCLUSÃO:

Dessa forma, diante das considerações acima apresentadas, esta Assessoria OPINA pela viabilidade técnico-jurídica do presente Projeto de Lei Complementar.

Trata-se, todavia, de parecer consultivo e não vinculante, que, por ser opinativo e facultativo, poderá ou não ser acolhido pelos membros da Câmara Legislativa, os quais, eleitos pelo povo para sua representação, deverão analisar a questão meritória do projeto.

Este é, salvo melhor juízo, o parecer.

Sandra Maria Jacob de Castro

Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO CNPJ: 26.119.990/0001-75

CNPJ; 26.119.990/0001-75 Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

REFERÊNCIA: Ao Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023".

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada dia 25 de setembro às 18:30, na Câmara Municipal, após analisar o referido Projeto a comissão entendeu estar correto, não havendo necessidade a modificações, sendo o parecer pela aprovação do mesmo.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

Presidente: Ædivaldi Leonel

Membro:

Gilson Correa das Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO



CNPJ: 26.119.990/0001-75 Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão permanente de Finanças, Orçamento e tomada de Contas para analisar o Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023".

Após examinar o Projeto a comissão entendeu esta correto não havendo necessidades a modificações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO



CNPJ: 26.119.990/0001-75 Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Referência: Ao Projeto de lei Complementar de n° 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de n° 058/2023".

A comissão Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente em reunião realizada dia 25 de setembro de 2023, às 18:30 horas na Câmara Municipal de Rodeiro, entendem que o mesmo encontra-se perfeito não havendo necessidade a modificações.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

Presidente:

Ana Cristina da Silva Leonel

Relator: Paulo Sérgio Pereiga de Mendonça

Membro: Fabiana Martins de Paiva Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO CNPJ: 26.119.990/0001-75



CNPJ: 26.119.990/0001-75 Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023 às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente para analisar Projeto de lei Complementar de n° 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de n° 058/2023".

Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a senhora presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO CNPJ: 26.119.990/0001-75

CNPJ: 26.119.990/0001-75 Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Em referência ao Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de nº 058/2023".

A Comissão permanente de legislação, justiça e redação final, no dia 25 de setembro de 2023 na Câmara Municipal às 18:30 horas, após analisar o referido projeto, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023.

Presidente: Claudio Cosme de Souza

Relator: / Antônio Carlos Cordeiro

Membro: Gilberto Guerra Mendonça



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO CNPJ: 26.119.990/0001-75 Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Ata da reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

No dia 25 do mês de setembro do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação final para analisar o Projeto de lei Complementar de nº 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da lei Complementar de n° 058/2023".

Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

Rodeiro, 25 de setembro de 2023. J. J. M. Johnson